



53

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de Sistema de Segurança para a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.
- 1.2. Detalhamento: fornecimento de solução de segurança composta por sistema de videomonitoramento circuito fechado de tv (CFTV-IP) e sistema de alarmes, incluído o fornecimento dos equipamentos e materiais; prestação de mão de obra qualificada para instalação e configuração do sistema e orientação dos servidores para a operacionalização dos sistemas nas dependências da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

2. ESPECIFICAÇÃO

- 2.1. Esta aquisição compõe a uma única solução de segurança composta por duas ferramentas de vigilância e monitoramento.
- 2.2. Os serviços de instalação, configuração e orientação, além da respectiva assistência técnica quando necessária, incluem-se no objeto.
- 2.3. Para recebimento do objeto desta contratação será necessário, ainda, a entrega de *as built* de todo o sistema, contendo seus componentes, a forma de instalação, e todas as informações pertinentes necessárias à sua operação e manutenção adequadas.
- 2.4. Os interessados poderão realizar visita técnica no local, visando dirimir dúvidas, esclarecimentos, bem como para avaliar as características e complexidade dos serviços a serem executados.

3. GARANTIA E MANUTENÇÕES

- 3.1. A garantia mínima para bens e serviços será de responsabilidade da contratada, por prazo não inferior a 12 (doze) meses.
- 3.2. Durante este período será devida a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações.
- 3.3. As manutenções preventivas ocorrerão de ofício, por iniciativa contratual, consistindo na verificação de todos os componentes, instalações, características da execução, e revisão das configurações dos sistemas, bimestralmente durante 12 meses.
- 3.4. As manutenções corretivas correrão sob demanda da Secretaria Geral da Câmara Municipal, e será acionada a título de garantia dos serviços e dos equipamentos, salvo se comprovado o mau uso, que não vincula à garantia.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO OBJETIVO

- 4.1. Classificam-se enquanto bens e serviços de natureza comum, nos termos do art. 6, XIII, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.2. O critério para julgamento de eventuais propostas será o *menor preço global*, por força do agrupamento da solução em item único, conforme justificativas constantes do ETP.
- 4.3. A habilitação para o processo dar-se-á mediante a apresentação dos documentos a seguir especificados:
 - 4.3.1. Habilitação Jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - 4.3.2. Habilitação Econômica: CND falência e concordata;
 - 4.3.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas às fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, além da certidão emitida pela Justiça do Trabalho;
 - 4.3.4. Certidão de

5. DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. As peças de proposta deverão contar com informações gerais de identificação do proponente (razão social, nome fantasia, CNPJ/CPF, endereço, telefones e e-mails, representante legal e dados bancários para eventuais pagamentos);
- 5.2. As propostas serão avaliadas pelo Agente de Contratação em conjunto ao setor demandante, sendo legítima a solicitação de diligências visando ao esclarecimento sobre especificações e qualidades dos produtos;
- 5.3. Será possível baixar diligência para averiguar a exequibilidade das propostas cujo valor total alcance 30% do valor total de referência;
 - 5.3.1. A verificação dar-se-á mediante consulta de documental fiscal, trabalhista e/ou orçamentária.
- 5.4. É indispensável, sob pena de desclassificação, que das propostas econômicas conste expressa declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Constituição Federal e em normas infraconstitucionais e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas;

6. JUSTIFICATIVA:

- 6.1. A contratação de empresa fornecimento da solução de segurança se dá com intuito de garantir a segurança patrimonial e pessoal na Câmara Municipal.
- 6.2. Uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de profissional técnico qualificado em para as instalações e configurações, justifica-se a contratação dos serviços acessórios ao fornecimento dos equipamentos e materiais.
- 6.3. Ademais, **justifica-se** também o julgamento por critério de *menor preço global*, posto tratar de item único em solução à necessidade da Câmara.

7. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA OS PROJETOS

- 7.1. Os projetos e laudos deverão obedecer às legislações específicas referente à natureza da edificação, às normas da ABNT (NBR) aplicáveis, sobretudo a NBR5410 (2004) ou suas substitutas;
- 7.2. Também atender a critérios de sustentabilidade nas edificações públicas, sendo que **as adequações devem ser projetadas de modo a se compatibilizarem, futuramente, com sistemas de geração de energia solar**, e cumprindo em estrita observância as prescrições e regulamentos de órgãos ambientais e de classe, além das políticas de inclusão e desenvolvimento nacional sustentável.
- 7.3. Todas as versões, de qualquer dos projetos, deverão ser aprovadas pela Presidência da Câmara Municipal;
- 7.4. Todos os projetos deverão ter devidamente registradas a ART e a RRT, às expensas do projetista, sem qualquer custo par a Câmara Municipal;

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1. É premissa para contratação a adoção de cuidados necessários para que não decorra degradação do meio ambiente da prestação dos serviços;
- 8.2. O complexo de edificações, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderá obstar a livre mobilidade de portadores de necessidades especiais.
- 8.3. Eventual(is) contratada(s) deverá(ão) incluir no custo proposto os valores de levantamentos topográficos o envio do técnico profissional específico da área de topografia ao local da sede da Câmara Municipal, a fim de realizar a avaliação técnica de todas as condições do terreno, das edificações e elementos lindeiros aos imóveis, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares.
- 8.4. Todos os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos, deslocamento e estadia de profissionais deverão estar calculados nos subitens relativos a preço unitário dos projetos;
- 8.5. É interesse da administração a utilização de técnicas, métodos, materiais que favoreçam à economia dos recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água, racionamento de energia para climatização e iluminação natural.
- 8.6. A interessada, sempre que possível e necessário, deve orientar a respeito da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, bem como prestar informações a respeito de reaproveitamento e/ou reutilização das peças e componentes não sujeitos a desgastes, efetivadas sob supervisão do licitante;

Item N°.	Descrição/ Especificação	Área de referência	Unid.	Cotação	Forma de Cotação	Valor Máximo
1	Aquisição de Sistema de Segurança para a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.	Prédio administrativo e plenário 540m²	Serviço	Fornecedor local e Pannel de Preços MGI	Por Projeto	R\$ 30.000,00
TOTAL →						R\$ 30.000,00

9. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 9.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência foi está baseada em pesquisa no Pannel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação nos serviços públicos.
- 9.2. Também se registro que diálogo com engenheiros locais, para dimensionamento dos trabalhos e pesquisa de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

composição de custos honorários foram procedidas informalmente;

9.3. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.

9.4. O Valor referencial máximo para esta contratação é da ordem de: **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), considerado o valor total para o projeto e suas etapas de acompanhamento e etc.;

10. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Conforme manifestação do setor contábil;

10.2. Constarão dos respectivos instrumentos de contrato;

11. DO PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do fornecimento do laudo técnico/caderno técnico, devidamente registrado; à vista da Nota Fiscal Eletrônica atestada pelo setor competente;

11.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto será recebido:

12.1.1. **Provisoriamente:** pelas Secretarias Geral e Executiva, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade com as propostas apresentadas;

12.1.2. **Definitivamente,** no prazo de 10 (dez) dias, em ato conjunto da Presidência, Secretaria Executiva ou Geral com manifestação da Assessoria Jurídica observadas as especificações de qualidade, quantidade e conformidade;

12.2. O endereço para entrega dos produtos será a Avenida Antônio Montalvão, n. 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha, nos horários de segunda a quinta-feira entre 07:30 e 11:30 e às sextas-feiras entre 07:30 e 13:30;

12.3. Havendo necessidade de entrega ou prestação de serviços em horários distintos, a contratada deverá informar com prazo não inferior a 24h de antecedência para obtenção de autorização da Secretaria Geral e/ou Executiva da Câmara Municipal;

12.4. Os objetos desta contratação serão recusados se forem entregues/prestados em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e com a amostra aprovada, ou proposta aceita;

12.5. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;

13. DO GESTOR DO CONTRATO;

13.1. A gestão do referido contrato ficará sob responsabilidade da servidora Gildene Borges dos Santos, *Mat. 072*, secretária-executiva, ou de servidor diretamente delegado para realização destes atos;

13.2. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, Analista Legislativo, ou de servidor diretamente delegado para a realização destes atos;

14. DAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. *Constituem obrigações da contratada:*

14.1.1. Manter durante a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas a título e condições de habilitação e qualificação;

14.1.2. Atualizar sempre que necessário informações a respeito de regularidade fiscal junto ao FGTS e Fazenda Federal, sendo faculto à Contabilidade da Câmara Municipal a exigência de apresentação de demais documentação de habilitação mediante solicitação direta;

14.1.3. Entregar e prestar o objeto da contratação no prazo estabelecido;

14.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões no objeto, até o limite de 25% do valor atualizado;

14.2. *Constituem obrigações da contratante:*

14.2.1. Proporcionar facilidades especificadas no Termo de Referência para que haja o pleno desempenho das obrigações

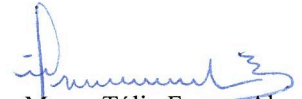


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

dentro da normalidade contratual;

- 14.2.2. Comunicar por escrito as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços;
- 14.2.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.2.4. Rescindir o contrato por motivos e nas formas previstas na legislação aplicável;
- 14.2.5. Notificar, previamente, a contratada, mediante certidão, por quaisquer irregularidades encontradas na prestação;
- 14.2.6. Atestar a efetiva entrega/conclusão do objeto;
- 14.2.7. Sempre que possível e permitido, adotar, por medida de economia processual, medidas de mediação e composição amigável para conflitos;
- 14.3. *As sanções e penalidades estão previstas na Lei 14.133/2021* e serão aplicadas mediante realização de processo administrativo, garantida ampla defesa e contraditório;
- 14.4. Será permitida a subcontratação será permitida APENAS para contratos de prestação de serviços e execução de obras, no limite de até 20% (vinte por cento) do objeto da prestação, mediante solicitação e autorização por escrito, vedada a subcontratação de parcela que signifique ou caracterize o cerne essencial da contratação intentada pela administração;
- 15. **DA REVISÃO DE PREÇOS**
- 15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas situações previstas na Lei Nº 14.133/2021 e mediante processamento interno com manifestação do Controle Interno da desta casa.
- 16. **Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 14 de dezembro de 2023.**


Marco Túlio Franco Abreu
Mat. nº 070

17. Manifestação do Ordenador de Despesa:

- ☒ AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.
- ☐ NEGOU o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 14 de dezembro.



JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara Municipal



55
\$

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ANEXO I PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO: Aquisição de Sistema de Segurança CFTV e Alarmes.

Chapada Gaúcha
2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PROJETO BÁSICO

Contratação de Sistema de Segurança

RESUMO: Este instrumento tem por objetivo estabelecer padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado, para orientar etapas e procedimentos administrativos para contratação pública, apresentando justificativas e critérios, métodos, estratégias, e condicionamentos logísticos para fornecimento e instalação dos equipamentos, estimando bens materiais e serviços para composição de previsão de valor total para a contratação das soluções pretendidas.

56
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contexto

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, órgão da Administração Pública Direta do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, está inscrita sob o CNPJ nº 01.637.481/0001-03, encontra-se em sua 7ª legislatura, notadamente no 3º Ano Legislativo, gerida pelo Excelentíssimo Senhor João Lopes Neres, Presidente da Mesa Diretora.

No total, é composta por nove vereadores e, administrativamente, está dividida entre Plenário, Mesa Diretora, Secretaria Geral e Secretaria Executiva. Todos os demais setores estão vinculados a esta macroestrutura.

2 OBJETO

2.1 Definição.

Contratação de solução de segurança composta por sistema de videomonitoramento circuito fechado de tv (CFTV-IP) e sistema de alarmes, incluído o fornecimento dos equipamentos e materiais; prestação de mão de obra qualificada para instalação e configuração do sistema e orientação dos servidores para a operacionalização dos sistemas nas dependências da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

2.2 Descrição sintética do objeto.

LOTE ÚNICO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.	01 (UM)	Sistema de Segurança para a CMCG (CONJUNTO)	Sistema de segurança composto por circuito fechado de TV (CFTV-IP) e sistema de alarmes, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, mão de obra para instalação e configuração, além de orientação para operação dos sistemas na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

2.3 Detalhamento do objeto.

A solução, para atender à necessidade institucional, muito embora seja resumida como "SISTEMA DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL" é composta por etapas e sistemas distintos, cuja união se dá por critérios de logística e fiscalização, mas cujas especificações são independentes conforme o seguinte detalhamento do objeto:

I) Sistema de Videomonitoramento - CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV-IP)

COMPONENTES DO SUBITEM Sistema de CFTV - IP	Características	Quantid.
CÂMERA INFRAVERMELHO	Resolução: mín. 4MP; Armazenamento: entrada para micro SD; Certificado de Proteção: mín. IP67 Ângulo de visão: - Horizontal: superior a 80° - Vertical: mín. 45° Garantia: mínimo 12 meses,	10 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

	Justificativa: as especificações visam a garantir a qualidade das imagens, a durabilidade do produto e a compatibilidade com tecnologias mais acessíveis de conectividade.	
DISCO RÍGIDO	Capacidade de Armazenamento: não inferior a 08 TB Tamanho: Aprox. 3,5 polegadas; Sustentabilidade: Constituição do bem conforme critérios do Art. 5º, da IN 01/2010 do MPOG, comprovada mediante registro/atestado/declaração assinada e registrada em órgão competente por profissional técnico responsável; Velocidade Host: não inferior a 245 MB/s Classe de desempenho: Mín. 7.200 RPM. Memória Cache: mín. 256 MB Garantia: 12 meses; Justificativas: imprescindível que o equipamento tenha alta durabilidade posta a sua finalidade de uso, que demandará armazenamento ininterrupto e intenso de informações. Também, quanto à responsabilidade ambiental, ante a inexistência de critérios exclusivamente brasileiros para a matéria, adota-se a RoHS/UE como parâmetro, porém, seguindo orientação da IN 01/2010 do MPOG para sua comprovação. Enfim, padrões mínimos de desempenho, velocidade e memória são compatíveis com equipamentos normalmente utilizados em atividades de natureza semelhante (servers) portanto, atendem à uma utilidade pública razoável.	1 unidade
SWITCH 9 PORTAS PoE	Portas de conexão: 09; sendo no mínimo 8 delas 10/100 mbps. Tecnologia QoS para priorização de tráfego de dados (voz e vídeo – IEEE802.1p) Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em TODAS AS PORTAS RJ45; Fornecimento de mínimo de 15W para os equipamentos em até 250m de distância, com porta específica de maior potência. Garantia: 12 meses Justificativas: as especificações remetem à equipamentos que reúnem um complexo de utilidades inerentes à sistemas CFTV e que, portanto, significam economia para o consumidor final, tanto em questão de volume de equipamentos quanto financeira, posta a sua maior responsividade à demandas institucionais.	2 unidades
RACK MONTADO DE PAREDE	Padrão: 5 U Dimensões: 520 x 182,5 x 370 (L X A X P) Material: AÇO (SAE 1008 ou desempenho equivalente); Espessura: 0,75mm; Profundidade: 370mm; Fechamento lateral com venezianas e fecho; Compatível com normas: IEC 60297 Pintura: eletrostática epóxi com pó microtexturizado Cor: Preferencialmente PRETO/Fosco Abertura para cabos: destacável Garantia: 12 meses Justificativas: o rack centralizará equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento dos sistemas, e, portanto, devem ter alta qualidade e durabilidade, garantir segurança física e térmica aos componentes e atender às especificações objetiva e sérias de qualidade. Ademais, as suas dimensões devem ser adequadas à operacionalização confortável para eventuais manutenções.	1 unidades



57
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

CONECTOR RJ45 Categoria: Cat5e	Conector para cabo de Rede UTP Categoria: Cat5e Tipo: RJ45 Dimensões: 11.7 x 7.3 x 22.5 mm Peso: 1g Cor: Transparente Material de contato: 8 vias de cobre com 3 micra de ouro e 100 micra de níquel Garantia: 12 meses. Justificativas: a presente qualificação serve a todos os produtos da categoria Cat5e, ideal para fins de instalações de CFTV e com melhor performance.	2 pacotes com 100 unidades cada
ELETRODUTO PVC	Sem lados rosqueáveis; Cor: Branca Medidas de $\frac{3}{4}$ x 3 metros 2,50 mm de diâmetro Referências: Tigre, Tramontina, Wetzel, Vicap, etc.	15 peças
ELETRODUTO GALVANIZADO $\frac{3}{4}$	Material: aço zincado leve Rosqueável Medidas de $\frac{3}{4}$ x 3 metros	4 peças
CAIXA MÚLTIPLA COM ACESSÓRIOS	Material: Alumínio Modelo: X Dimensões (CXLXA): 93mm X 51mm X 40mm	5 peças
CÂMERA EXTERNA DILIGENTE	Sensor de Imagem: resolução 2 megapixels; Pixels efetivos: 1920 (h) x 1080 (v) Lente: 4mm Ângulo de visão: 105° diagonal, 86° horizontal e 45° vertical (mínimo) Proteção IP66 Entrada de Cartão Micro SD Zoom: mínimo 16x. Alcance IR: 20m. Com microfone interno Garantia: mínimo de 12 meses Justificativa: as especificações visam a garantir a qualidade das imagens, a durabilidade do produto e a compatibilidade com tecnologias acessíveis de conectividade.	1 unidades
GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE	Capacidade de gravação de 16 canais IP Suportar câmeras IP com resolução até 3840 x 2160; min. 1280 x 720 Reconhecimento de face; S.O.: LINUX Suporte de Streams simultâneos: até 3 Entrada e Saída de áudio: RCA Saída de Vídeo: HDMI e VGA Conexões: USB 3.0 e 2.0 Bivolt Proteção contra surto de tensão; Dimensões aproximadas: 1U – 260mm x 232mm x 56mm. Sistema próprio de ventilação/resfriamento. Garantia: não inferior a 12 meses; Justificativa: as especificações para o item visam à garantia de	1 unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

	qualidade do gravador de vídeo, componente funcional principal do sistema, o qual deverá ter alta capacidade de armazenamento e transmissão de imagem/vídeo, bem assim, garantia e tecnologias auxiliares e complementares para garantir a vida útil do sistema e a sua compatibilidade com equipamentos diversos eventualmente utilizados.	
ABRAÇADEIRA DE NYLON	Dimensões: largura 4,8mm x comprimento 200mm Cor: Branca Referências: Vonder; Jetlink; HellermannTyton, etc.	1 pacote c/ 100 unidades
ABRAÇADEIRA PVC Para eletroduto 3/4"	Destinação: fixação de eletroduto 3/4 x 3metros não rosqueáveis; Dimensões aproximadas: Altura 1,6cm x largura 4cm x comprimento 4,7cm; Peso aproximado: 4g Variação de até 5% nas medidas e peso; Referência: Tramontina; Tigre; Vonder; etc; Justificativa: a utilidade prática será para a fixação dos eletrodutos, razão pela qual deverá ser compatível com as especificações de eletroduto 3/4 x 3m.	40 Unidades
PARAFUSO 4 x 30	Modelo: cabeça chata Referência: Genérico	3 Pacotes c/ 50 unidades
BUCHA PLÁSTICA S6	Modelo: S6 Referência: Genérico	3 Pacotes c/ 50 unidades
CAIXA PASSAGEM PLÁSTICA IP66 DE	Material: Plástico Garantia: 1 ano; Certificação: IP66 Material Anti-UV Justificativa: considerando que o material poderá também ficar exposto às áreas externas, é essencial estabelecer parâmetros de qualidade que garantam sua eficácia e durabilidade, razão pela qual exige-se a certificação IP66 de proteção.	12 unidades;
GRAMPO CLAMP C6 Cor Branca	Modelo: C6 Cor: Branca Referência: Genérico	4 Pacotes c/ 50 unidades
CABO UTP CAT.5e Capa em PVC blindado Classif. CMX 70°C	Modelo: CAT.5e Revestimento em PVC blindado Classificação: CMX 70°C Referência: Genérico Justificativa: considerando a utilização em sistema interno/externo, este material será exposto a grande variação de temperaturas, além da própria variação de temperatura de uso, o que impõe comprovação de sua operação em temperaturas máximas superiores à 70°C.	1 Caixas c/ 305 metros cada;
SMART TV Mín. 50 Polegadas 4k (Resolução 3840 x 2160)	SMART TV Resolução 4k Mínimo 50 polegadas Padrão "A" em economia de Energia. Com entradas USB, HDMI; Conexão Wi-fi sem fio. Garantia mínima 12 meses	2 unidades



58
P

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

	Justificativa: serão empregadas no monitoramento remoto dos ambientes, sendo 1 para o monitoramento a partir da sala da Secretaria Geral, outra para a Recepção/Vigilância noturna. Necessária a tela com maiores proporções pois poderão ser aproveitadas em outras atividades da Câmara Municipal, bem como devido ao número total de estações de monitoramento, de modo a garantir que todas sejam visíveis e práticas.	
SERVIÇO	Memorial Descritivo	Qtd.
Mão de obra para Instalação, Configuração e Orientação de Usuários e Operadores do Sistema	Instalação completa com furos, fixação das câmeras, caixas de passagem, montagem dos racks, passagem de cabos entre todos os ambientes, com instalação total de 26 (vinte e seis) câmeras de segurança. Danos de grande extensão em paredes e pinturas deverão ter sua manutenção realizada. Configurações de funcionamento para todos os componentes, inclusive com ativação das imagens das câmeras com visualização em computador da Secretaria Geral e da Secretaria Executiva da Câmara Municipal, transmissão em TV Interna; Testes de funcionamento dos equipamentos, e instalação de aplicativos de gerenciamento nos celulares autorizados, conforme solicitação da Presidência, identificando todos os pontos e orientando todos os usuários, inclusive quanto à troca/alteração de usuários. Entrega/recebimento apenas mediante verificação de funcionamento de todos os componentes do sistema CFTV.	1 serviço técnico
COMPONENTES SUBITEM Sistema de Alarmes	Modelo de Referência (Qualitativo)	Quantid.
CENTRAL DE ALARME MONITORADA	Frequência de sinal sem fio 915 a 928MHz. Wi-Fi/Ethernet, 3 e 4g. Justificativas: alcance e conectividade fazem toda a diferença no que concerne à alarmes e sistemas de monitoramento/segurança. Por esta razão, garantir que o equipamento tenha tecnologia mínima compatível com os equipamentos médios da atualidade é condição que se impõe para a eficiência e vida útil do sistema como um todo	1 unidade
REPETIDOR/AMPLIFICADOR DE SINAL DE CENTRAL DE ALARMES	Alcance: 1000m em campo aberto; Potência de transmissão: 18 dBm Proteção contra violação: Chave tamper Modulação: DSSS BPSK 40 kbps Alimentação 100/240 VAC Bateria: 3.000mAh. Justificativa: necessária a garantia de equipamentos de grande alcance para a cobertura de toda a estrutura. Também, é preciso garantir que as especificações de transmissão, modulação e bateria sejam compatíveis com a realidade local, que demanda equipamentos excelentes e frente a ausências recorrentes de energia, também a capacidade de autoalimentação por longos períodos.	1 unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

SENSOR MAGNÉTICO Sem fio	Frequência: 433,92 Mhz; Consumo em standby by: 900 Na Alcance: 100m Justificativa: o uso de equipamentos de qualidade e baixo consumo garante a sua eficiência e atende à demanda da instituição.	2 unidades
SENSOR MOVIMENTO Sem fio	DE Ângulo de detecção: 90° (min.) Configuração: via app. Comunicação sem fio de longo alcance; Identificação de animais domésticos até 20kg; Comunicação bidirecional sem fio/supervisionada e criptografada; Potência de Transmissão: até 11 dBm; Canais de comunicação: min. 4 canais; Alcance: 1000m. (livre) Níveis de sensibilidade: 4 níveis. Justificativa: a aquisição de sensores eficientes, de alta tecnologia e compatíveis com tecnologias modernas também atende ao interesse público ao passo em que garante maior vida útil ao projeto/sistema de segurança, razão pela qual adotam-se as especificações que caracteriza equipamentos modernos/medianos desta natureza.	8 unidades
SIRENE Sem fio	Potência Sonora: 100 decibéis (a 1 metro) Alcance de transmissão: 1000m. Modulação: DSSS BPSK 40kbps Potência: 11 dBm Sinal RF de 915 a 928 Justificativa: há necessidade de sirenes com grande alcance e alta potência para alertar eventuais causalidades.	2 unidades
TECLADO ATIVAÇÃO ALARME	DE DE Acionamento: 20 teclas Frequência: Sinal RF de 915 a 928 MHz Modulação: DSSS BPSK 40 kbps Potência: 11 dBm Alcance: 1000m. Alimentação: Pilhas Criptografia de comunicação: AES 128BIT Justificativa: o equipamento de acionamento do sistema de alarme deve ser de alta qualidade e compatível com diversidade de equipamentos e materiais, razão pela qual seu alcance e frequência devem ser variáveis, e sua modulação de alto desempenho para compatibilizá-lo.	1 unidade.
SERVIÇO	Memorial Descritivo	Quantid.
Mão de obra para Instalação e configuração de equipamentos e orientação de usuários e operadores do sistema	Instalação completa com furos, fixação de sensores, teclados e componentes, receptores, repetidores e ativação de todos os equipamentos. Testes de funcionamento dos equipamentos, e instalação de aplicativos de gerenciamento nos celulares autorizados, conforme solicitação da Presidência, identificando todos os pontos e orientando todos os usuários, inclusive quanto à troca/alteração de senhas. Entrega/recebimento apenas mediante verificação de funcionamento de todos os componentes do sistema de Alarmes.	1 Serviço Técnico